LEI Nº 7.965, de 7 de outubro de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o "Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, o "Dia de Conscientização da Neuromielite Óptica - NMO", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, poderão ser realizados eventos públicos municipais, como palestras, seminários e audiências públicas, voltados a difundir junto à população informações e esclarecimentos sobre a doença rara da Neuromielite Óptica – NMO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de setembro de 2025.

Eriko Jácome - **Presidente**
Kleber Fernandes - **Primeiro Secretário**
Camila Araújo - **Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 8/10/2025
Autoria: Aldo Clemente